



PARECER nº , de 2020

De Plenário, em substituição à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2020, que “Altera os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador EDUARDO GOMES (MDB/TO)

I – RELATÓRIO

Em consonância com o art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 329/2020, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2020 (PLN 15/2020), que altera os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00.

Segundo a Exposição de Motivos - EM, Medida Cautelar na Ação Cível Originária nº 3.329/DF, de 16 de dezembro de 2019, determinou que a União se abstenha de contingenciar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP . Portanto, para dar cumprimento à decisão, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 10.323, de 17 de abril de 2020, que incluiu o FNSP na Seção I do Anexo III (Despesas Primárias Obrigatórias e Demais Ressalvadas do Contingenciamento) da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 (Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019). Ademais, ainda de acordo com a EM, faz-se necessário o ajuste nos RPs.

É o relatório.





II – ANÁLISE

Inicialmente, observe-se que este PLN está sendo apreciado sob a égide do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 2, de 2020, que regulamentou a apreciação pelo Congresso Nacional dos projetos de lei de matéria orçamentária durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A Tabela a seguir resume as operações propostas pelo PLN 15/2020.

Discriminação	Acréscimo	Redução
Ministério da Justiça e Segurança Pública	869.038.273	869.038.273
Fundo Nacional de Segurança Pública	869.038.273	869.038.273
Programa – Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	869.038.273	869.038.273
Ação 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	226.489.437	226.489.437
Identificador de Resultado Primário 1	226.489.437	0
Identificador de Resultado Primário 9	0	226.489.437
Ação 00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional – Nacional	642.548.836	642.548.836
Identificador de Resultado Primário 1	642.548.836	0
Identificador de Resultado Primário 9	0	642.548.836
Total	869.038.273	869.038.273

Fonte: Anexos do PLN 15/2020.

A alteração produzida pela medida legislativa em análise decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as dotações objeto de redução não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que é apenas ajuste de identificador de RP, não alterando o montante de recursos das ações envolvidas no ato em pauta.

O PLN 15/2020 não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não altera o montante das despesas primárias do Poder Executivo. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações





CONGRESSO NACIONAL

orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, por tratar apenas de alteração de identificador de RP.

Ao PLN 15/2020 não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PLN 15/2020 nos termos propostos pelo Poder Executivo..

Plenário do Congresso Nacional, em 04 de novembro de 2020.

Senador EDUARDO GOMES

Relator



SF/20192.27001-41